



Publicado no Atrio da Câmara Municipal
de Stª Maria da Boa Vista-PE

03/06/2019

Secretário Geral

[Handwritten signature]

Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE

CASA JOSÉ OZANAM GOMES DE BARROS

A serviço de nossa TERRA, de nossa gente!

LEI Nº 1.710, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza reajuste dos vencimentos do cargo de provimento efetivo de Procurador da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os vencimentos básicos do cargo de provimento efetivo de Procurador, previsto na Lei n.º 1.368/2004, passa a ser o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º As despesas de que tratam esta Lei, serão suportadas por dotações próprias constantes no Orçamento Público Municipal vigente, que deverá conter previsão para os orçamentos futuros.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 03 de junho de 2019.

[Handwritten signature]
Joaquim Rodrigues Junior
Presidente da Câmara